

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 465/91 - Reautuado em 25-05-93  
INTERESSADA : Maria Cecília Fidêncio Ferraz  
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Manuel  
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho  
PARECER CEE Nº 798/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 06/10/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Maria Cecília Fidêncio Ferraz para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus", nos Cursos de Letras e Pedagogia e "Cultura Brasileira" e "Estudo de Problemas Brasileiros" no Curso de Letras.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Cecília Fidêncio Ferraz para lecionar "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus", "Cultura Brasileira" e "Estudo de Problemas Brasileiros", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 05 de outubro de 1993.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 465/91

PARECER CEE Nº 798/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Celso de Rui Beisiegel.

Sala das Sessões, aos 06 de outubro de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Vice-Presidente no exercício**  
**da Presidência**